

(*) RESOLUÇÃO SE Nº 68, DE 27 DE SETEMBRO 2013

Institui o Projeto Apoio à Aprendizagem para atendimento às demandas pedagógicas dos anos finais do ensino fundamental e das séries do ensino médio na rede pública estadual, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando:

- o direito do aluno de se apropriar do currículo escolar de forma contínua e bem sucedida, nos ensinos fundamental e médio;

- a necessidade de se garantir o cumprimento da totalidade da carga horária e dos dias letivos, previstos na lei de diretrizes e bases,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Educação, o Projeto Apoio à Aprendizagem, com objetivo de atender às demandas pedagógicas dos anos finais do ensino fundamental e das séries do ensino médio, a fim de assegurar o cumprimento integral das aulas programadas e dos dias letivos previstos no calendário escolar homologado, em cada escola da rede estadual de ensino.

Artigo 2º - revogado

Artigo 3º - revogado

Artigo 4º - revogado

Artigo 5º - revogado

Artigo 6º - revogado

Artigo 7º - revogado

Artigo 8º - revogado

9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) A Resolução SE nº 71/14 revogou os artigos 2º a 8º.